

**Emprel**



**PARECER TÉCNICO Nº 080/2019 – EMPREL**  
**Contratação através de registro de preços de uma solução integrada**  
**de controle de acesso físico de pessoas e monitoramento de**  
**presença de funcionários**  
**SADGP/GGMAS - Prefeitura do Recife**

Recife, 12 de agosto de 2019

Parecer Técnico Nº 80/2019- Em Resposta ao Email enviado pela Gerência Geral de Manutenção, Atendimento e Serviços – GGMAS/SADGP do Sr. **DIOGO JONATHAN MATTHEUS DE MELO SANTOS**, em 09/08/2019

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se da solicitação de fornecimento de um Parecer Técnico acerca das Especificações de uma Solução de **SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE DE ACESSO FÍSICO DE PESSOAS E MONITORAMENTO DE PRESENÇA DE FUNCIONÁRIOS**, integrados em uma única solução, **usando barreiras de acesso com catracas já existentes**, constantes no documento elaborado pelo corpo técnico desta GGMAS/SADGP, que tem por objetivo a realização de um processo licitatório para aquisição desta solução através do Sistema de Registro de Preços, visando atendimento as necessidades deste órgão.

Por envolver produtos e serviços de informática, a **SADGP**, através do e-mail do Sr. Diogo Jonathan Mattheus de Melo Santos, de 09 de agosto de 2019, solicita à Emprel um Parecer anuindo as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência elaborado por esta Secretaria visando subsidiar um processo de licitação para Registro de Preços, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **CONTEXTO**

A Prefeitura do Recife visando promover uma melhor adequação aos padrões tecnológicos vigentes tem como objetivo agenciar a continuidade dos serviços de controle de acesso físico de pessoas ao seu prédio sede, bem como conferir a este processo algumas melhorias (tecnológicas e operacionais), incorporando ao controle de acesso o controle de presença aplicado a funcionários.

Nessa esteira, o objetivo da presente proposta é aplicar a solução de controle de acesso físico de funcionários, prestadores de serviço e visitantes, implantando processos mais práticos e ágeis de tratamento e gerando informações on-line, de modo que as informações estarão sempre disponíveis para a gestão do setor competente, com o envio de relatórios (impressos, por e-mail, tempo real diretamente no sistema), coadunado ao controle de presença, nas dependências do prédio sede da Prefeitura do Recife, aplicado aos funcionários nele lotados.

## **ESCOPO DA ANÁLISE**

A análise do presente documento, englobou os aspectos tecnológicos da Solução pretendida, além dos impactos e adequações do mesmo à Rede de Dados da PCR.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

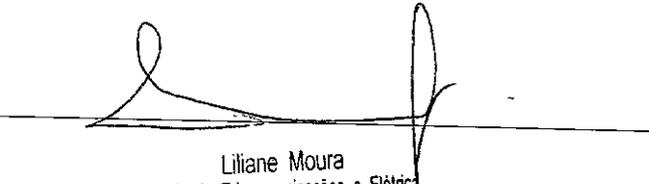
- A solução deverá compreender a locação dos equipamentos necessários, incluindo sistemas embutidos para coleta e processamento de dados, os sistemas operacionais licenciados, além de instalação, configuração da solução, implantação, suporte técnico e apoio operacional permanente a infraestrutura técnica da solução, contemplando também toda a manutenção de equipamentos com reposição de peças que se fizerem necessárias durante a locação, manutenção evolutiva dos sistemas;
- A solução deverá ser autônoma, não dependente de nenhum outro sistema não compreendido nesse certame. A solução composta de hardware e software deverá ser instalada e configurada dentro do ambiente da sede da Prefeitura do Recife, em rede própria exclusiva, fornecida e configurada pelo proponente, inclusive instalação de cabeamento e rede de dados, e não deve depender de conexão de internet para funcionamento pleno.

## CONCLUSÃO

Considerando a análise das Especificações Técnicas da Solução, concluímos:

- Que a Solução não terá integração em momento algum com a Rede de Dados existente na PCR;
- Que o ônus do gerenciamento contratual dessa Solução é da SADGP;
- Que embora alguns componentes da Solução sejam de TIC, a solução de Controle de acesso através de catracas não faz parte do portfólio de atuação da Emprel;
- E por fim que a instalação e uso dos referidos equipamentos que compõem a Solução, por estarem em uma rede apartada da rede corporativa da PCR, não causarão impactos negativos ao tráfego de dados e ao funcionamento normal da Rede de Dados,

Assim, não vemos óbice à Contratação da Solução em tela

  
Liliane Moura  
Chefe de Telecomunicações e Elétrica

 EMPREL Mat. 434-0